



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 142 – Porto Alegre, segunda-feira, 24 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

CORREGEDORIA REGIONAL

EMENTA

MAGISTRADO. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. CERTIDÃO EXPEDIDA PELA OAB. TEMPO DE ADVOCACIA ANTERIOR À EC 20/98. CONTROVÉRSIA NO ÂMBITO DO TCU E DO STF. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM AÇÃO JUDICIAL. PERÍODO LABORADO COMO ESTAGIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

- A Resolução nº 331/2003, do CJF, estabelece no seu art. 4º que "*O tempo de exercício da advocacia, incluída nesta atividade a função de solicitador acadêmico, poderá ser averbado para efeito de aposentadoria apenas com a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, até o máximo de quinze anos, em favor dos magistrados que tenham sido nomeados até 16 de dezembro de 1998*". No mesmo sentido dispôs o Tribunal de Contas da União quando da Decisão nº 1062/01-TCU-Plenário, de 11/12/2001. É bem verdade que o Tribunal de Contas da União, no ano de 2014, decidiu em sentido contrário à possibilidade de averbação do tempo de serviço sem a comprovação do pagamento das respectivas contribuições previdenciárias, no bojo do Acórdão 484/2014, mesmo tendo o interessado naquele feito sido admitido junto à Justiça Federal antes da EC nº 20/98. Em acórdãos mais recentes, este tem sido no entendimento firmado pelo TCU, embora a questão ainda esteja sendo debatida pela Corte de Contas no processo 012.621.2016-1.(ocorrendo o mesmo ocorrendo no âmbito do STF, no qual o MS 34401, que versa sobre a matéria, aguarda voto de desempate na 2ª Turma).

- No bojo da ação nº 3825-44.2015.4.01.3400, ajuizada pela AJUFE e pela ANAMASTRA em face da União, foi deferida tutela antecipada no sentido de determinar "*que a Ré ao apreciar, os pedidos de concessão de aposentadoria dos associados das Autoras, compute o tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998 apenas com base em certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente de prova de pagamento das contribuições previdenciárias, sem prejuízo da análise dos demais requisitos legais*", em medida liminar proferida pela 6ª Vara Federal do Distrito Federal. A decisão permanece hígida e o feito já foi sentenciado, tendo sido confirmada confirmando a

liminar, estando os autos a aguardar o julgamento da apelação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

- *In casu*, embora seja associado da AJUFE e tenha sido nomeado Juiz Federal em 01/08/1991, o interessado pede a averbação de tempo de serviço laborado como estagiário, conforme certidão de tempo de serviço expedida pela OAB. Ocorre que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem sido firme no sentido de não reconhecer o período laborado como solicitador acadêmico ou estagiário inscrito na OAB como período de exercício de advocacia (Acórdão 9790/2017; Acórdão 1888/2017; Acórdão 10.394/2016; Acórdão 3.678/2009). Ademais, a análise do inteiro teor da sentença proferida no Processo nº 3825-44.2015.4.01.3400, e da decisão liminar que a antecedeu, demonstra que os provimentos tratam especificamente do tempo de serviço laborado como Advogado

- Pedido indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 19 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Corregedor Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 19/06/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4715976** e o código CRC **B5D27C30**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 257, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003346-02.2019.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (656), junto ao Gabinete de Desembargador Federal - Trabalhista e Tributário - Des.ª Luciane Amaral Corrêa Münch, DANIELLA DEGRAZIA DUTRA BRUNELLI, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4710484** e o código CRC **7E040329**.

ATO Nº 259, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005010-68.2019.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (37), junto à Assessoria-Adjunta do Desembargador Federal - Trabalhista e Tributário - Des.^a Luciane Amaral Corrêa Münch, ROMARIO JOSÉ ESPINDULA FILHO, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4710486** e o código CRC **7BFFEF34**.

ATO Nº 260, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

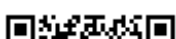
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006450-70.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Assessor Coordenador (122), junto à Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes, ELMO JOSE ANFLOR JUNIOR, graduado em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4710487** e o código CRC **B294B6C1**.

ATO Nº 261, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006448-03.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (116), junto ao Gabinete da Vice-Presidência, BERENICE BRACK MOURAO, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4710488** e o código CRC **A6A392CF**.

ATO Nº 281, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005145-80.2019.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (124), junto ao Gabinete de Desembargador Federal - Administrativo, Civil e Comercial - Des. Luís Alberto dAzevedo Aurvalle, MÁRCIO ADÃO DE FIGUEIREDO BELO, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714468** e o código CRC **52D0580C**.

ATO Nº 282, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005146-65.2019.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (454), junto à Assessoria-Adjunta do Desembargador Federal - Administrativo, Civil e Comercial - Des. Luís Alberto dAzevedo Aurvalle, WOLSEY RIBEIRO MARTINS NETTO, graduado em DIREITO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714476** e o código CRC **E66B6023**.

ATO Nº 283, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013899-21.2013.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (129), junto à Assessoria do Desembargador Federal - Administrativo, Civil e Comercial - Des. Luís Alberto dAzevedo Aurvalle, CÁTILA GUENO DE SOUZA, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714482** e o código CRC **59703F48**.

ATO Nº 285, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006361-47.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor I (62), junto à Assessoria Jurídica e Administrativa, LAURA MARQUES LINDENBAUM, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714493** e o código CRC **9FE7B401**.

ATO Nº 286, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006360-62.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor I (27), junto à Assessoria de Recursos Humanos, ELISANGELA DE ANDRADE MORARI, graduada em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714497** e o código CRC **04A1EC5A**.

ATO Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006443-78.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Assessor-Coordenador (016), junto à Assessoria de Juízes, GRAZIELA FERNANDA SEIBEL RODRIGUEZ, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714500** e o código CRC **428F2D99**.

ATO Nº 289, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006355-11.2015.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Jurídico (716), junto à Coordenadoria Jurídico-Administrativa, MARLISE BIDONE BARRIOS WEILER, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714504** e o código CRC **8042A261**.

ATO Nº 290, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006441-11.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (363), junto à Assessoria Administrativa, SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714507** e o código CRC **0DD11694**.

ATO Nº 293, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013222-49.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-02 - Assessor-Coordenador (477), junto à Assessoria Jurídica, **LUÍS OTÁVIO JUNGES**, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714516** e o código CRC **CD316A27**.

ATO Nº 294, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006114-08.2013.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - Assessor Adjunto (464), junto à Assessoria-Adjunta do Desembargador Federal - Penal - Des. Victor Luiz dos Santos Laus, **ANELISE BEATRIZ JARZINSKI ALFARO**, graduada em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714517** e o código CRC **C8C16CD0**.

ATO Nº 295, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001477-04.2019.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (485), junto à(o) Assessoria do Desembargador Federal - Penal - Des. Victor Luiz dos Santos Laus, RAPHAEL LEON DE ABREU, graduado(a) em DIREITO, sem vínculo com a administração pública.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 21/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714520** e o código CRC **CC4D0FD8**.

ATO Nº 300, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006441-11.2017.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-03 - Assessor de Desembargador Federal (129), junto à Assessoria do Desembargador Federal - Administrativo, Civil e Comercial - Des. Ricardo Teixeira do Valle Pereira, SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Cátia Gueno de Souza.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714532** e



o código CRC **26F752D6**.

ATO Nº 301, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006443-78.2017.4.04.8000, resolve:

I - NOMEAR, a partir de 27/06/2019, para exercer o cargo em comissão de CJ-02 - Chefe de Gabinete (124), junto ao Gabinete de Desembargador Federal - Administrativo, Civil e Comercial - Des. Ricardo Teixeira do Valle Pereira, GRAZIELA FERNANDA SEIBEL RODRIGUEZ, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em vaga anteriormente ocupada por Márcio Adão de Figueiredo Belo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714536** e o código CRC **823E8CF3**.

ATO Nº 303, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006446-33.2017.4.04.8000, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 27/06/2019, do cargo em comissão de CJ-01 - ASSESSOR-COORDENADOR I (698), junto à Coordenadoria Jurídico-Administrativa, CLARISSA TARRAGÔ CARPES, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, Presidente**, em 19/06/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714851** e o código CRC **90E55B13**.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

APOSTILA - DRH/SLP

Consoante o decidido no Processo nº 0004675-49.2019.4.04.8000, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, resolve:

O Ato nº 221, de 03/06/19, publicado no DOU(2), de 11/06/19, relativo à concessão de aposentadoria do servidor **GILMAR RIBEIRO SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tem incluído os benefícios de Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte e a Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a teor do disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação conferida pela Lei nº 11.052/04, e no § 21 do art. 40 da CF de 1988, com a redação conferida pela EC nº 47/05, respectivamente, com vigência e efeitos financeiros a partir de **11/06/19**, data da concessão de sua aposentadoria, conforme consignado no Laudo de Perícia Médica.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 21/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4705944** e o código CRC **D1411E02**.

APOSTILA - DRH/SLP

Consoante o decidido no Processo nº 0004382-79.2019.4.04.8000, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, resolve:

O Ato nº 235, de 20/05/11, PE/TRF4 em 06/06/11, e alterações posteriores, relativo à concessão de aposentadoria da servidora **FÁTIMA DA SILVA SOUTO RICALDE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, deste Tribunal, tem incluído os benefícios de Isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte e a Redução da Base de Contribuição Previdenciária, a teor do disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação conferida pela Lei nº 11.052/04, e no § 21 do art. 40 da CF de 1988, com a redação conferida pela EC nº 47/05, respectivamente, com vigência e efeitos financeiros a partir de **28/01/19**, conforme consignado no Laudo de Perícia Médica.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz**, **Presidente**, em 18/06/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4706341** e o código CRC **0B637642**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DE BAGÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 3/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ, DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior oriundo dos Cursos de Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas das entidades conveniadas.

I – DOS REQUISITOS

1.1. Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

a) estar matriculado no curso superior de Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em instituição de ensino conveniada com a Justiça Federal e frequentando, concomitantemente, pelo menos uma disciplina do curso relacionado ao estágio;

b) ter concluído, **no momento da inscrição, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior**, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

c) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde.

d) Realizar a inscrição de acordo com o item III e atender as demais determinações descritas neste Edital.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga, bem como a formação do cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo, para a Subseção Judiciária de Bagé.

2.2 Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.3 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.3.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.3 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.2 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6 Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

2.3.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o *site* da Justiça Federal, www.jfrs.gov.br, e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL (menu Concursos e Estágios/Estágios/Cursos e vagas na Subseção de Bagé) clicando no link de inscrição do processo seletivo disponibilizado no período de inscrições;

3.1.2 Anexar o documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o **índice de aproveitamento do estudante no curso** (em formato PDF, JPG ou BMP);

3.1.3 Anexar Histórico Escolar onde conste as disciplinas já cursadas ao longo do curso, carga horária cursada e carga horária total do curso (em formato PDF, JPG ou BMP).

IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de

maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

3.1.4 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL anexar os documentos descritos nos subitens 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.5 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada ou entregue no setor administrativo, localizado no andar térreo, do edifício-sede da Subseção Judiciária de Bagé, Rua Bento Gonçalves, 455 D, Centro, Bagé, no horário das 13h às 18h.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 24/06/2019 e 08/07/2019.

3.3 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Subseção Judiciária de Bagé.

3.4 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal;

3.5 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br) e, havendo qualquer divergência, o mesmo deverá contatar o setor de estágios.

3.6 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um Programa de Estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da **avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso**, conforme item 4.3, em caráter classificatório e eliminatório, sendo exigida a **média mínima de 6,0 (seis)**.

4.2 Os candidatos com média inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados;

4.3 Caso a instituição de ensino utilize o **critério de conceitos**, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) Nota 7,5 para o conceito C;

c) Nota 6 para os demais conceitos.

4.4 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte **regra de arredondamento**, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.5 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Possuir o maior número de créditos cursados e aprovados, constante no Histórico fornecido pela instituição de ensino;

b) **Possuir a maior idade.**

4.6 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.6.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4.6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rsbagsecdf@jfrs.jus.br e deverão conter a identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.gov.br) e no átrio da Subseção Judiciária de Bagé **no dia 10 de julho de 2019**.

5.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em três listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e a de candidatos negros; a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência; e a terceira, dos candidatos negros.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% da carga horária do curso.

6.2 A classificação não gera automaticamente o direito à contratação do estagiário. Esta ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas e segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Subseção Judiciária de Bagé.

6.3 A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios', opção Subseção de Bagé.

6.4 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação no prazo máximo de 2 (dois) úteis contados a partir envio deste, encaminhar os documentos listados no item 6.5 e apresentar-se com a documentação original na data e horário agendados. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência

b) 01 (uma) fotografia 3x4

c) Comprovante de matrícula original ou cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade

d) Comprovante atualizado do percentual de créditos concluídos, emitido pela instituição de ensino (original, cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade)

e) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

f) Plano de atividades, quando solicitado pela instituição de ensino conveniada

g) Currículo, no formato disponível no site www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios';

h) Ficha de cadastro da folha de pagamento

i) Declaração negativa de parentesco;

j) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal

k) Termo de Compromisso do Código de Conduta;

I) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.6 Os documentos listados nas alíneas de “g” a “k” estão disponíveis no site www.jfrs.gov.br, no menu ‘Concursos e Estágios’ - ‘Programa de Estágios’

6.7 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.8 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.9 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data agendada pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo Setor de Estágios.

6.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de **12 meses**, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu ‘Concursos e Estágios’, ‘Cursos e Vagas na Subseção de Bagé’, podendo ser prorrogado uma vez, pelo período de até 12 meses, a critério da Subseção Judiciária de Bagé.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Bagé, localizada na Rua Bento Gonçalves, 455 D, Centro, Bagé.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R\$ 1.091,75** (um mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); ao auxílio-transporte fixado em **R\$ 8,60** (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.8 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bagé.

8.9 Informações adicionais: dúvidas ou informações adicionais podem ser esclarecidas junto à Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bagé localizada na Rua Bento Gonçalves, 455 D, Centro, Bagé, pelo telefone (53) 3240-4006 no horário das 13 às 18 horas, ou ainda pelo endereço eletrônico rsbagsecdf@jfrs.jus.br.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Lademiros Dors Filho, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Bagé**, em 18/06/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4710824** e o código CRC **9B4DECD6**.

DIREÇÃO DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1107, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal na 4ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 967/2019, de 28 de maio de 2019, conforme segue:

REGIÃO INTEGRADA PELAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE

CRUZ ALTA (55) 99122.4275

IJUÍ (55) 99182-0148

PALMEIRA DAS MISSÕES (55) 99126.8665

SANTA ROSA (55) 99113.4839

SANTO ÂNGELO (55) 99109.0852

20/6 Paola Goulart de Souza - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Santa Rosa

22-23/6 Paola Goulart de Souza - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Santa Rosa

29-30/6 Paola Goulart de Souza - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara de Santa Rosa

Art. 2º - DETERMINAR que o horário do plantão regionalizado será cumprido das 19 horas do dia anterior aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, e se encerrará às 11 horas do dia útil subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 19/06/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716830** e o código CRC **A67FFE91**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

Contrato n. 37/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Belchair Comércio de Móveis Eireli. (CNPJ n. 29.209.847/0001-62). Aquisição de móveis ergonômicos para a Subseção Judiciária de Caxias do Sul, com fornecimento, entrega e montagem Valor global: R\$ 19.800,00. P.A. 0002483-43.2019.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico n. 24/2018 (Ata de Registro de Preços n. 26/2018), com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006. PT 02061056942570001. ND 449052 e nota de empenho

2019NE001445, de 14/06/2019. Vigência: 6 meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 19/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 21/06/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716426** e o código CRC **7AA286E0**.

CONTRATO - EXTRATO

Contrato n. 34/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Soma Soluções Corporativas Ltda. ME (CNPJ n. 17.908.297/0001-90). Aquisição de móveis ergonômicos para a Subseção Judiciária de Porto Alegre, com fornecimento, entrega e montagem. Valor global: R\$ 9.310,00. P.A. 0002055-61.2019.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico n. 24/2018 (Ata de Registro de Preços n. 28/2018), com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006. PT 02061056942570001. ND 449052 e nota de empenho 2019NE001437, de 12/06/2019. Vigência: 6 meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 19/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 21/06/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716500** e o código CRC **D3956524**.

CONTRATO - EXTRATO

Contrato n. 36/2019. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: OMP do Brasil Ltda. (CNPJ n. 05.075.877/0001-65). Aquisição de móveis ergonômicos para a Subseção Judiciária de Caxias do Sul, com fornecimento, entrega e montagem Valor global: R\$ 10.765,30. P.A. 0002484-28.2019.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico n. 24/2018 (Ata de Registro de Preços n. 27/2018), com base nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, Decretos nº 7.892/2013 e 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006. PT 02061056942570001. ND 449052 e nota de empenho 2019NE001444, de 14/06/2019. Vigência: 6 meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 19/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo, em exercício**, em 21/06/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4716593** e o código CRC **E7C1C64B**.

ASSESSORIA DO DIRETOR DO FORO

VOTO DE LOUVOR

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DANIELA TOCCHETTO CAVALHEIRO, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a dedicação, a competência e seriedade com que desenvolveram todas as tarefas que lhes foram atribuídas por ocasião da mudança de sede da Subseção Judiciária de Lajeado, inaugurada em 13 de junho do corrente;

CONSIDERANDO o empenho, o espírito de colaboração, o zelo, a responsabilidade, a lealdade e a proatividade demonstrada durante a fase final entrega da obra e ocupação do prédio da nova sede;

CONSIDERANDO as qualidades antes referidas modelo de conduta para os demais servidores desta Seção Judiciária do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder voto de louvor aos servidores MIRELLA RUSCHEL, matrícula: 15612, técnico judiciário, SAJA daquela subseção, RILDO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 14960, técnico judiciário/segurança e transporte, e MARCELO ANDRADE TREVISAN, matrícula: 13837, técnico judiciário/operador de informática da Subseção de Santa Maria.

Encaminhe-se ao Núcleo de Gestão Funcional para as devidas anotações nos assentos funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Tocchetto Cavalheiro, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 19/06/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4711611** e o código CRC **4708623E**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTO ÂNGELO

PORTARIA Nº 1087, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Sr. Juiz Federal Dr. Roberto Adil Bozzetto, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santo Ângelo em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, **retifica a Portaria 981/2019** que estabelece a escala de plantão dos Magistrados, Servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período compreendido entre o dia 1º e 30 de junho de 2019, **com relação ao dia 20 de junho de 2019 - Dra. Paola Goulart de Souza** em substituição ao Dr. Rafael Lago Salapata - Plantão Regionalizado (Santa Rosa/RS):

1º e 02 de junho

Magistrado – Dra Ana Raquel Pinto de Lima - Plantão Regionalizado (Palmeira das Missões/RS)

Servidor – Luciano Lutz Pinto

Oficial de Justiça – Ivete Rosane Schaefer

03 a 07 de junho

Magistrado – Dr. Roberto Adil Bozzetto - Plantão Santo Ângelo

Servidores – Carla maria Madureira

Oficial de Justiça – Nadir Miguel Pês de Souza

08 e 09 de junho

Magistrado – Dr. Roberto Adil Bozzetto - Plantão Regionalizado (Santo Ângelo/RS)

Servidor – André Marczewski e Ângelo Chimendes Pereira

Oficial de Justiça – Nadir Miguel Pês de Souza

10 a 14 de junho

Magistrado – Dra. Iracema Longhi - Plantão Santo Ângelo

Servidor – Lucas Oliveira Vianna

Oficial de Justiça – João Raul Bracht

15 e 16 de junho

Magistrado – Dra Ana Raquel Pinto de Lima - Plantão Regionalizado (Palmeira das Missões/RS)

Servidores – Lucas Oliveira Vianna

Oficial de Justiça – João Raul Bracht

17 a 19 de junho

Magistrado – Dr. Roberto Adil Bozzetto - Plantão Santo Ângelo

Servidor – André Marczewski

Oficial de Justiça – Marco Antônio da Veiga

20 de junho

Magistrado – Dra. Paola Goulart de Souza - Plantão Regionalizado (Santa Rosa/RS)

Servidor – André Marczewski

Oficial de Justiça – Marco Antônio da Veiga

21 de junho

Magistrado – Dr. Roberto Adil Bozzetto - Plantão Santo Ângelo

Servidor – André Marczewski

Oficial de Justiça – Marco Antônio da Veiga

22 e 23 de junho

Magistrado – Dra. Paola Goulart de Souza - Plantão Regionalizado (Santa Rosa/RS)

Servidor – Cleber Copetti Juliani

Oficial de Justiça – Marco Antônio da Veiga

24 a 28 de junho

Magistrado – Dr. Marcelo Furtado Pereira Morales - Plantão Santo Ângelo

Servidor – Helena Maria Wickert de Andrade

Oficial de Justiça – Ronei Alberto da Silva

29 e 30 de junho

Magistrado – Dra. Paola Goulart de Souza - Plantão Regionalizado (Santa Rosa/RS)

Servidor – Fabiano Prado de Brum

Oficial de Justiça – Ronei Alberto da Silva

*** Consolidação Normativa – Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017. “Art. 416 [...] I – nos dias de expediente normal, terá início às 19 (dezenove) horas e fim às 11 (onze) horas do dia seguinte, exceto nas sextas-feiras ou em véspera de feriados, quando será prorrogado até as 11 (onze) horas do dia útil subsequente; II – nos fins de semana, nos feriados e nos pontos facultativos, o plantão será contínuo e organizado de forma regionalizada, não havendo interrupção no atendimento.”**

Fone Plantão Santo Ângelo: (55) 99109-0852 / (55) 3313 7600

Fone Santa Rosa: (55) 9113 - 4839 / 3511 – 8300

Fone Cruz Alta: (55) 99122 - 4275 / 3321 - 9100 / 3321 – 9105

Fone Palmeira das Missões: (55) 99126-8665/ 3742-5058

Fone Ijuí: (55) 99182-0148

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Adil Bozzetto, JUIZ FEDERAL**, em 19/06/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714431** e o código CRC **D712C81A**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTA ROSA

PORTARIA Nº 1076, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02, de 16 de julho de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como no Provimento nº 05, de 20 de junho de 2003, com alterações dadas pelo Provimento nº 06, de 19 de agosto de 2003, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

I. DESIGNAR os servidores da secretaria abaixo relacionados para atuarem no plantão na Subseção Judiciária de Santa Rosa, a fim de atenderem pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção:

Período		Servidor(a) Plantonista
Das 19h do dia 01/07/2019 às 11h do dia 08/07/2019		Mauricio Baron Polanczyk
ttas 19h do dia 08/07/2019 às 11h do dia 15/07/2019		Rafael Osório Soligo

Das 19h do dia 15/07/2019 às 11h do dia 22/07/2019		Valquiria Locateli Rosa
Das 19h do dia 22/07/2019 às 11h do dia 29/07/2019		Fernando Henn
Das 19h do dia 29/07/2019 às 12h do dia 05/08/2019		Emerson Szinvelski
Das 19h do dia 05/08/2019 às 11h do dia 12/08/2019		Jéssica Borchart da Silva de Lima
Das 19h do dia 12/08/2019 às 11h do dia 19/08/2019		Rosani Elenice Schmidt
Das 19h do dia 19/08/2019 às 12h do dia 26/08/2019		Sandra Zenaide da Silva
Das 19h do dia 26/08/2019 às 12 h do dia 02/09/2019		Flávio Luis Hofmeister

II. DESIGNAR os Executantes de Mandados abaixo relacionados para atuarem no plantão na Subseção Judiciária de Santa Rosa, a fim de cumprirem medidas de urgência, destinados a evitarem perecimento de direito ou assegurarem liberdade de locomoção:

Período		Servidor(a) Plantonista
Das 19h do dia 01/07/2019 às 11h do dia 08/07/2019		Inaro Loch
Das 18h do dia 08/07/2019 às 11h do dia 15/07/2019		Janice Perin
Das 18h do dia 15/07/2018 às 11h do dia 29/07/2019		Geancarlo Benetti
Das 18h do dia 29/07/2019 às 11h do dia 05/08/2019		Janice Perin

Das 18h do dia 05/08/2019 às 11h do dia 12/08/2019		Inaro Loch
Das 18h do dia 12/08/2019 às 11h do dia 19/08/2019		Geancarlo Benetti
Das 18h do dia 19/08/2019 às 12h do dia 26/08/2019		Janice Perin
Das 18h do dia 26/08/2019 às 12h do dia 02/09/2019		Inaro Loch

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 21/06/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4711939** e o código CRC **2D4E8B60**.

PORTARIA Nº 1078, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR RAFAEL LAGO SALAPATA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 02, de 01 de junho de 2005, com as alterações dadas pelo Provimento nº 04, de 06 de outubro de 2005, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na 4ª Região, resolve:

DETERMINAR o(s) período(s) em que o(s) Juiz(ízes) Federal(is) desta Subseção Judiciária atenderá(ão), em plantão, das 18:00 horas às 11:00 horas, os pedidos, procedimentos, ações e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 432 do citado Provimento nº 02/2005, bem como atuar(rão) na função de Juiz Distribuidor:

Período		Juiz Plantonista
Das 19h do dia 01/07/2019 às 11h do dia 15/07/2019		Rafael Lago Salapata

Das 19h do dia 15/07/2019 às 11h do dia 19/08/2019		Paola Goulart de Souza
Das 19 h do dia 19/08/2049 às 11h do dia 02/09/2019		Rafael Lago Salapata

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 21/06/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4712443** e o código CRC **04B206C3**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001155-75.2019.4.04.8002

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, para uma plataforma elevatória para acessibilidade, instalada no auditório do prédio-sede da Subseção Judiciária de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital, **destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006**, na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, do tipo menor preço, com adjudicação **global**.

ABERTURA: 10/07/2019, às 13:30 horas.

LOCAL: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810, Agrônômica, Florianópolis/SC, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS DO EDITAL: no endereço e sítio acima mencionados, ou através do sítio www.jfsc.jus.br pelo telefone (48) 3251-2938, das 13 às 17 horas.

Fabício Papaléo de Souza

Pregoeiro

Fone: (48) 3251-2938

pregoeiro@jfsc.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Papaléo de Souza**, Analista Judiciário, em 21/06/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4718026** e o código CRC **54643567**.